



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4377, 23 de janeiro de 2026.

EMENTA: INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, e Art. 171 e 178 da Lei Complementar 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente para o Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros:

Titulares: Lorrana Santana dos Santos – Analista de Gestão Municipal

Fábio Malze – Analista de Gestão Municipal - Administração

Marcelo Calvi - Motorista de Veículos Leves de Passeio

Suplentes: Fred Montavaneli – Motorista de ônibus

Eloisa Neitzel Maximiano – Auxiliar Administrativo

Bruna de Angeli Barbieri Palauro - Analista de Projetos e Suporte – Engenheira

Civil

Art.2º - A Comissão será presidida pelo Sr. Fábio Malze

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 4356, 09 de janeiro de 2026

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 23 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***-***-*** Data: 23/01/2026 12:08:32

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 23/01/2026.

Assinado por MILENA DRAGO
PINTO 097.***-***-***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
23/01/2026 13:50:43



Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 23 01 2026
GERENTE
Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Portaria Nº 0043/1/2026

Página

1